



# Diário Oficial do Município de Pedro Velho

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 441/2010 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Quinta – Feira 21 de Março de 2024 – Ano XIV – Edição 3491 – Pedro Velho/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO INTERINO  
FRANCISCO GOMES DA SILVA

## SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

### DECRETO N.º 05/2024

**ACATA RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO VELHO,** estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e ainda.

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte – Comarca de Canguaretama – RN, nos autos do Inquérito Civil nº 04.23.2616.000162/2023-10 (MHB), após as devidas instruções processuais concluiu que o processo seletivo simplificado regida pelo edital nº 002/2023, foi realizado em total dissintonia com os princípios constitucionais aplicáveis aos atos praticados pela Administração Pública.

**CONSIDERANDO** que foi emitida Recomendação a esse Executivo Municipal, no sentido de anulação do Processo Seletivo Simplificado, que teve como cerne a contratação de agentes de saúde, de forma temporária.

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo Municipal se coaduna com as razões aludidas pelo “Parquet” Estadual, em relação as inobservâncias das regras legais, durante a realização do certame seletivo, sendo que o acatamento da recomendação é medida que se impõe.

**CONSIDERANDO** que para o fiel cumprimento das sugestões do “Parquet” Estadual requer-se adoção de medidas administrativas que redundam nas rescisões dos contratos do pessoal que adentraram no serviço público municipal, após prévia aprovação no referido certame seletivo.

**CONSIDERANDO** o poder-dever que é atribuído ao Administrador Público, no sentido de adoção de medidas no sentido de garantir o cumprimento das normas legais aplicadas aos atos administrativos.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Acata a **RECOMEDANÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE**, exarada nos autos do Inquérito Civil nº 04.23.2616.000162/2023-10 (MHB), encaminhada a esse Executivo Municipal, no sentido de anular o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Agentes Comunitários de Saúde, deflagrado através do Edital nº 002/2023.

**Art. 2º** Ante as razões acima esboçadas, **fica anulado o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Agentes Comunitários de Saúde, deflagrado através do Edital nº 002/2023.**

**Art. 3º** Cabe ao Secretário Municipal de Administração adoção de todas as medidas necessárias para o efetivo cumprimento do presente Decreto.

**Art. 4º** Cientifique-se o representante do “Parquet” Estadual da presente decisão, com o envio de cópia do presente Decreto.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Velho(RN), 21 de março de 2024.

**CONVOCAÇÃO EDITAL 01/2024.**

O Secretário Municipal de Administração do Município de Pedro Velho-RN, convoca os candidatos abaixo relacionados. Os candidatos convocados deverão se apresentar de imediato, a partir das 08hs às 13hs na secretaria de Assistência Social, munido com os documentos exigidos no edital 01/2024.

NÚMERO	NOME	CARGO
1º	SOLANGE COSTA DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL

**SEÇÃO 2  
PODER LEGISLATIVO****SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA****SEÇÃO 3  
ENTIDADES****SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA****SEÇÃO 4  
EMPRESAS****SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA****DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO**

EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**FRANCISCO GOMES DA SILVA  
PREFEITO INTERINOJOSE GERLI DOS SANTOS DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO